INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Procedimento Concursal para Recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 4º grau (Coordenador) para a Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

ATA N.º 1

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 11 horas, através da aplicação de comunicação Microsoft Teams, reuniu o júri designado para o procedimento concursal para provimento de Dirigente Intermédio de 4.º grau (Coordenador), aberto por despacho do Presidente do IPVC de 23/12/2024, constituído por:

Presidente: Alexandrina Maria Mesquita Videira – Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

1.º Vogal efetivo: Ana Catarina Gonçalves Correia do Poço – Dirigente Intermédio de 3.º Grau para o Gabinete de Aquisições e Gestão de Infraestruturas do Instituto Politécnico do Cávado e Ave;

2.º Vogal efetivo: João Miguel Prata Canelha – Dirigente Intermédio de 3.º Grau com a designação de Coordenador Principal do Serviço de Contabilidade e da Tesouraria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;

A presente sessão teve como objetivo deliberar sobre a especificação do posto de trabalho, e respetivas competências técnicas exigíveis, bem como os critérios a utilizar na seleção dos candidatos.

1. Posto de trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de direção intermédia de 4º grau nos Serviços Administrativos e Financeiros, na área específica do aprovisionamento, que tem como atribuições organizar, coordenar e controlar todas as atividades relacionadas com o processo aquisitivo de bens, serviços e empreitadas, assim como, com a gestão administrativa e eficiente de stocks.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do IPVC, aprovado por Despacho n.º 3187/2023, de 9 de março, compete ao dirigente intermédio garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas ao serviço ou unidade funcional que dirige, assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos, materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade, de acordo com os objetivos dos Serviços Centrais, das Escolas ou das Unidades Funcionais e as determinações recebidas dos respetivos órgãos de gestão.

Sem prejuízo do previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o dirigente

intermédio de 4.º grau exercerá as suas competências de acordo com os princípios gerais enumerados no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do IPVC, aprovado por Despacho n.º 3187/2023, de 9 de março, tendo como responsabilidades:

- Apoio à Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros no domínio da gestão da área do aprovisionamento;
- Coordenar todas as atividades inerentes à área do aprovisionamento, nomeadamente:
    - Garantir que é efetuado um planeamento anual relativamente às aquisições de bens e serviços de carater permanente e transversais às diversas escolas, monitorizando e acompanhando esse planeamento;
    - Coordenar e assegurar que é efetuada a correta tramitação de todos os processos aquisitivos de bens, serviços e empreitadas, nos termos das disposições legais aplicáveis;
    - Desenvolver procedimentos pré-contratuais agregados decorrentes das diversas necessidades identificadas;
    - Consultar o mercado no sentido da identificação de novos fornecedores numa perspetiva de racionalização de gastos;
    - Gerir e acompanhar os procedimentos pré-contratuais na plataforma de compras públicas;
    - Assegurar a correta instrução e envio dos processos para fiscalização prévia ao Tribunal de Contas;
    - Assegurar a gestão administrativa e eficiente de stocks;
    - Definir, aplicar e acompanhar uma metodologia de qualificação e avaliação contínua de fornecedores;
    - Garantir o correto reporte de informação a entidades externas;
- Desenvolvimento de quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas nos domínios de atuação da Direção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

2. Perfil Exigido

O recrutamento será feito de entre trabalhadores(as) em funções públicas contratados(as) ou designados(as) por tempo indeterminado, licenciados(as), dotados(as) de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, preferencialmente relacionada com a área

funcional a prover.

Os(as) candidatos(as) deverão ser dotados(as) de competências pessoais e aptidão para o exercício de funções de coordenação, designadamente:

- Domínio técnico na área de atuação do cargo a prover;
- Capacidade de liderança, gestão e motivação de pessoas/equipa;
- Orientação para inovação e processos de mudança/melhoria;
- Orientação para atingir resultados;
- Capacidade de planeamento e organização;
- Capacidade para otimizar recursos de forma eficiente;
- Análise da informação, sentido crítico e capacidade de decisão;
- Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Domínio do ERP Primavera/Cegid na área do setor público.

3. Critérios de seleção:

3.1 Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção

Relativamente aos métodos de seleção, o júri deliberou realizar **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista Pública (EP)**, recaindo a seleção no candidato que melhor corresponda ao perfil exigido para desempenhar o cargo de acordo com Classificação Final (CF) mais elevada dos candidatos.

Esta classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média das classificações obtidas nos dois métodos de seleção constantes do Aviso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF} = (\mathbf{AC} + 2\mathbf{EP}) / 3$$

Em que:

CF = Valor atribuído à Classificação Final

AC = Valor atribuído na Avaliação Curricular

EP = Valor atribuído na Entrevista Pública

3.1.1 **A Avaliação Curricular (AC)** dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{AC} = (\mathbf{HA} + \mathbf{FP} + \mathbf{EPr})/3$$

Em que:

AC = Valor atribuído à Avaliação Curricular

HA = Valor atribuído à Habilitação Académica

FP = Valor atribuído na Formação Profissional

EPr = Valor atribuído na Experiência Profissional

Habilitação académica (HA) – em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida**.** O Júri considera neste fator o grau académico mais elevado de que o candidato é titular à data do encerramento das candidaturas, atribuindo a pontuação disponível de acordo com o seguinte:

- Licenciatura - 18,00 valores;

- Mestrado ou Doutoramento- 20,00 valores.

Formação Profissional (FP) – em que se avaliará os cursos/ações de formação frequentados e relevantes para o cargo a exercer, nomeadamente, na área da contratação pública e no ERP Primavera/Cegid do setor público, frequentadas a partir de 1 de janeiro de 2018.

Serão ponderadas formações relacionadas com a gestão e administração pública (CADAP/FORGEP/CADEP/CURSO FA>AP) e formações específicas de aperfeiçoamento profissional que se adequem às funções a exercer, diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, ponderadas de acordo com o número de horas de formação.

As referidas formações apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação, e com a indicação da respetiva data da formação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional será nos seguintes termos:

- Sem frequência de cursos/ações de formação relevantes – 0 valores;

- Frequência de cursos/ações de formação relevantes até 30 horas (inclusivé) - 12,00 valores;

- Frequência de cursos/ações de formação relevantes entre 31 e 60 horas (inclusivé) - 14,00 valores;

- Frequência de cursos/ações de formação relevantes entre 61 e 120 horas (inclusivé) - 16,00 valores;

- Frequência de cursos/ações de formação relevantes em mais de 120 horas - 18,00 valores;

- CADAP/FORGEP/CADEP/ CURSO FA>AP – 20,00 valores.

Em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.

Experiência Profissional (EPr) – – em que se avaliará o exercício efetivo de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, na carreira de Página | 5 técnico superior (funções com grau de complexidade 3), bem como o exercício de funções de coordenação, ou o exercício de cargos de direção intermédia.

A avaliação da "Experiência Profissional" (EPr) será feita de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

EPr = 70%**EFA** +15%**EFG** +15%**EFD**

EPr = Experiência Profissional

EFA = Experiência adquirida no exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou técnico com licenciatura, na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

- Por tempo inferior a 3 anos: 12 valores;
- Por tempo igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos: 14 valores;
- Por tempo igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos: 16 valores;
- Por tempo igual ou superior a 10 anos: 20 valores;

EFG = Experiência adquirida no exercício de funções, em carreira do grupo de pessoal técnico superior ou técnico com licenciatura, fora da área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

- Por tempo inferior a 3 anos: 12 valores;
- Por tempo igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos: 14 valores;
- Por tempo igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos: 16 valores;
- Por tempo igual ou superior a 10 anos: 20 valores;

EFD = Experiência adquirida no exercício de funções dirigentes ou de coordenação na área de atuação do cargo a prover, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

- Por tempo inferior a 3 anos: 12 valores;
- Por tempo igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos: 14 valores;
- Por tempo igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos: 16 valores;
- Por tempo igual ou superior a 10 anos: 20 valores;

3.1.2 **Entrevista Pública (EP)** visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

Motivação e interesse pelo lugar

Correlacionar-se-ão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências do cargo a concurso.

Domínio técnico na área de atuação do cargo a prover

Verificar-se-ão os conhecimentos sobre procedimentos técnicos adequados ao conteúdo funcional, e abordados aspetos do curriculum vitae que sejam eventualmente relevantes para o desempenho da função, sendo valorizado o domínio e a experiência no ERP CEGID/Primavera.

Capacidade de liderança, gestão e motivação de pessoas/equipa

Será avaliada pela capacidade para gerir e influenciar positivamente uma equipa, através do estímulo à iniciativa e responsabilização e ao alcance dos objetivos propostos.

Orientação para inovação e processos de mudança/melhoria

Será avaliada pela capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação.

Orientação para atingir resultados

Será avaliada a forma de contribuir para a concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.

Capacidade de planeamento e organização

Será avaliada pela capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade

orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito.

Capacidade para otimizar recursos de forma eficiente

Será avaliada pela capacidade de otimizar os recursos disponíveis em função dos resultados a alcançar e objetivos a atingir.

Análise da informação, sentido crítico e capacidade de decisão

Será avaliada pela demonstração da capacidade de fazer e defender escolhas, equacionar soluções, designadamente para problemas imprevistos, em função dos recursos disponíveis.

Capacidade de responsabilidade e compromisso com o serviço

Avaliada pela capacidade para integrar o contributo das suas funções no sentido da missão, valores e objetivos do serviço, exercendo-as de forma disponível e diligente.

Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal

Significará a capacidade de expressão verbal com desenvolvimento harmonioso ou esquema de intervenção atentos os seguintes pontos: sequência lógica de raciocínio, riqueza de expressão verbal, fluência e postura.

Da aplicação da Entrevista Pública (EP) e respetiva avaliação resultará a elaboração de uma ficha individual de resultados e será atribuído um máximo de 2 valores a cada parâmetro (totalizando, no máximo, 20 valores), de acordo com a seguinte classificação qualitativa e quantitativa:

- Insuficiente – 0 valores;
- Reduzido – 0,5 valores;
- Suficiente – 1 valor;
- Bom – 1,5 valores;
- Muito Bom – 2 valores.

4. Critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final:

Em caso de igualdade de classificação, serão considerados critérios de desempate, de acordo com a seguinte ordem:

1. Maior pontuação obtida no fator Entrevista Pública (EP);
2. Maior pontuação obtida no fator Experiência Adquirida no exercício de funções, na área de atuação do cargo a prover (EFA);

3. Maior pontuação obtida no fator Habilitação Académica (HA).

5. Motivos de exclusão:

Deliberou o júri que serão excluídos do procedimento concursal os(as) candidatos(as) que:

a) Não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;

b) No decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;

c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte;

d) Não apresentem os documentos solicitados;

e) Não tenham habilitação adequada.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

A Presidente do Júri,

Assinado por: **ALEXANDRINA MARIA MESQUITA VIDEIRA**
Data: 2025.01.15 11:47:50+00'00'

Alexandrina Maria Mesquita Videira

A 1º Vogal Efetivo,

Ana Catarina Gonçalves Correia do Poço

Assinado de forma digital por Ana Catarina Gonçalves Correia do Poço
Dados: 2025.01.15 12:13:01 Z

Ana Catarina Gonçalves Correia do Poço

O 2º Vogal Efetivo,

Assinado por: **JOÃO MIGUEL PRATA CANELHA**
Num. de Identificação: 11743972
Data: 2025.01.15 12:42:03+00'00'

João Miguel Prata Canelha